

REQUERIMENTO Nº 2009
(Do Sr. Celso Maldaner)

Requer a desapensação do PL 2.576/2007, de minha autoria que se encontra apensado ao Projeto de Lei 3.920 de 2008, de autoria do Senador Renato Casagrande PSB/ES.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 139, I e 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a desapensação do Projeto de Lei nº 2.576/2007, de minha autoria, apensado ao Projeto de Lei nº 3.920 de 2008, de autoria do nobre Senador Renato Casagrande, para que siga a sua tramitação ordinária em separado, tendo em vista que as disposições daquele diferem deste, no objetivo que se pretende alcançar com a aprovação do Projeto de Lei nº 2.576 de 2007.

Justificativa

Cabe-me esclarecer que o dispositivo do PL 2.576/2007, que pretende proibir após a expedição do novo CRV, o lançamento de débitos de multas de responsabilidade do ex-proprietário, pretende-se que seja desvinculado dos veículos a responsabilidade das multas e as transferir para o condutor infrator, uma vez que a obrigação decorrente da multa constitui sanção administrativa ao condutor e não sanção ao veículo.

Sala das sessões, em 25 de Março de 2009.

Deputado Celso Maldaner
Vice Líder do PMDB/SC